DIÁRIO OFICIAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARINHANHA

IMPRENSA ELETRÔNICA

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

RUA DO PARAISO, Nº 01, CENTRO, CARINHANHA-BA

Telefone

77 3485-2165

Horário

Horário da 8h às 12h das 14h às 17h

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA Nº 012-2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

AVISO DE DISPENSA Nº 012-2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARINHANHA/BA**, com sede na Rua do Paraíso, s/nº, Centro, CEP 46.445-000, Carinhanha/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.842.588/0001-72, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que receberá propostas para a contratação de empresa especializada na execução da obra de revitalização e requalificação do sistema de drenagem pluvial da Lagoa da Sudene, na área urbana do Município de Carinhanha/BA.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo critério de menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global, conforme as condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

As propostas poderão ser encaminhadas ao e-mail indicado neste Aviso ou entregues presencialmente no Departamento de Compras do SAAE, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação deste Aviso, observados a data e o horário-limite indicados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 27/11/2026, ÀS 13:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Sede do SAAE - Rua do Paraíso, s/n° - Centro, CEP: 46.445-000 - Carinhanha - BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	saaecarinhanha@gmail.com
LINK DO EDITAL:	*http://carinhanha.ba.gov.br/diario_oficial*

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Aviso de Contratação Direta a contratação de empresa especializada para a execução da obra de revitalização e requalificação do sistema de drenagem pluvial da Lagoa da Sudene, na área urbana do Município de Carinhanha/BA, sob o regime de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e nos projetos da obra.

1.2. Integram este Aviso de Contratação Direta os seguintes anexos:

I – **Anexo I – Termo de Referência.**

II – **Anexo II – Modelo de Proposta de Preços.**

III – **Anexo III – Projetos e documentação técnica da obra**, incluindo a planta das áreas de intervenção, o relatório técnico de dimensionamento hidráulico, o caderno de especificações técnicas, a planilha orçamentária com memória de cálculo, as composições de preços unitários, o demonstrativo do BDI e o cronograma físico-financeiro.

IV – **Anexo IV – Minuta do Contrato.**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária prevista no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha/BA para o exercício de 2026, conforme a classificação abaixo.

- **Unidade Orçamentária** — 14.00 – Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto
- **Projeto/Atividade** — 17.512.016.2147 – SBU Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
- **Elemento de Despesa** — 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
- **Fonte de Recursos** — 1799

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a execução da obra de revitalização e requalificação do sistema de drenagem pluvial da Lagoa da Sudene é de **R$ 128.257,29 (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, conforme a planilha orçamentária integrante do Anexo III deste Aviso.

4. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. O presente Aviso de Contratação Direta ficará aberto pelo prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da publicação no sítio eletrônico oficial, conforme o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A proposta de preços e os documentos de habilitação poderão ser encaminhados ao e-mail saaecarinhanha@gmail.com ou entregues presencialmente no Departamento de Compras, na sede do SAAE de Carinhanha/BA, situada na Rua do Paraíso, s/nº, Centro, CEP 46.445-000. Recomenda-se identificar o envio ou a entrega com a indicação **"Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 047-2026 – Lagoa da Sudene"**.

4.3. O prazo para recebimento da proposta de preços e dos documentos de habilitação encerra-se às **13h do dia 27 de novemro de 2026**, observado o horário de Brasília. A data deverá ser preenchida conforme a publicação do Aviso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A autoridade competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha/BA poderá revogar o procedimento de contratação direta por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão motivada.

6.2. A autoridade competente deverá anular o procedimento, de ofício ou por provocação de terceiros, quando constatada ilegalidade insanável. A decisão indicará os atos atingidos e os que deles dependam.

6.3. Nos casos de revogação e anulação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos do art. 71, §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. A anulação do procedimento, por si só, não gera direito à indenização pela apresentação da proposta. Se houver declaração de nulidade de contrato já celebrado, serão observadas as disposições do art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. Após a classificação das propostas, a desistência somente será admitida por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado pela proponente e aceito pelo SAAE de Carinhanha/BA.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA

Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

Carinhanha/BA, 23 de novembro de 2026.

Damião Ribeiro dos Santos
Diretor

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução da obra de revitalização e requalificação do sistema de drenagem pluvial da Lagoa da Sudene, na área urbana de Carinhanha/BA, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos técnicos.

1.2. A contratação compreende **1 (uma) obra de engenharia**, cujo escopo abrange o canal de drenagem da Rua do Rosário e os demais trechos delimitados na planta das áreas de intervenção.

1.3. O prazo de execução será de **4 (quatro) meses**, contado da data de início indicada na Ordem de Serviço, conforme o cronograma físico-financeiro. O prazo de vigência será fixado na minuta contratual, de forma a abranger a execução e os procedimentos de recebimento da obra.

1.4. Propõe-se a execução indireta sob o regime de **empreitada por preço unitário**, sujeita à confirmação pelo setor técnico e à compatibilização com a minuta contratual. A proposta considera que a obra envolve intervenções em canal e tubulações existentes, com serviços de escavação, reaterro e recomposição de pavimento cujas quantidades efetivamente executadas deverão ser verificadas pela fiscalização.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Lagoa da Sudene está situada na área urbana de Carinhanha/BA. Nos períodos chuvosos, seu transbordamento provoca alagamentos em parte significativa do bairro Sudene e prejudica a circulação nas vias atingidas. A intervenção já realizada no sistema local de drenagem foi insuficiente para evitar a recorrência do problema.

2.2. Para dimensionar os dispositivos de captação e descarga no ponto estudado, o relatório hidráulico considerou uma área de contribuição pavimentada de aproximadamente **12.000 m²** e uma vazão de projeto de **317 litros por segundo**. Esses parâmetros orientaram o dimensionamento do canal de aproximação, da caixa coletora e da tubulação de descarga.

2.3. A obra busca melhorar a captação e a condução das águas pluviais nos trechos abrangidos, reduzindo o risco e a extensão dos alagamentos. A necessidade da contratação está formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que integra o processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO O TODO

Etapa	Principais serviços	Valor estimado
1. Serviços preliminares, canal e drenagem principal	Limpeza da área, execução de caixa coletora com grelha removível e tubulação de descarga em concreto DN 500 mm, ampliação da canaleta, cobertura em laje maciça, passeio e meio-fio.	R$ 51.647,89
2. Muro, portão e laje sobre o canal	Construção de muro de fechamento, instalação de portão metálico e execução de 63 m² de laje treliçada sobre o canal.	R$ 34.516,07
3. Implantação da rede de drenagem	Implantação de 20 m de tubulação em concreto DN 500 mm, com escavação, assentamento, instalação de grelha e reaterro.	R$ 13.423,72
4. Substituição da rede e recomposição da pavimentação	Retirada de 80 m de tubulação existente, instalação de 80 m de tubulação em PVC DN 250 mm, reaterro e recomposição do pavimento asfáltico.	R$ 28.669,61

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

Etapa	Principais serviços	Valor estimado
Total		R$ 128.257,29

3.1. A execução em um único contrato é proposta porque os serviços integram a mesma intervenção e exigem coordenação entre as frentes de trabalho. O assentamento das tubulações, o reaterro das valas e a recomposição do pavimento dependem de execução sequencial. A contratação conjunta facilita a atribuição de responsabilidades pela execução e pela entrega de cada trecho em condições de uso.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá manter responsável técnico legalmente habilitado para a execução da obra e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução antes do início dos serviços.

4.2. Os materiais, equipamentos e procedimentos executivos deverão atender às especificações dos anexos técnicos. A contratada deverá manter as frentes de obra sinalizadas e isoladas, proteger trabalhadores e pedestres, prever acesso seguro onde houver interferência na circulação e encaminhar os resíduos e materiais removidos à destinação indicada ou autorizada.

4.3. O SAAE deverá verificar a disponibilidade das áreas, as interferências com redes existentes e a necessidade de licenças ou autorizações para as intervenções previstas. As providências aplicáveis deverão ser concluídas antes do início dos serviços que delas dependam.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão iniciados mediante Ordem de Serviço, após a liberação das áreas pelo SAAE. A contratada deverá observar a sequência do cronograma e comunicar à fiscalização as datas previstas para os serviços que ficarão encobertos, especialmente o assentamento de tubulações e a execução de armaduras.

5.2. A fiscalização deverá conferir a localização, o alinhamento, as cotas e a declividade das tubulações antes do fechamento das valas. A contratada deverá apresentar os registros dos ensaios e controles previstos no caderno de especificações, inclusive os relativos ao concreto e à compactação do solo.

5.3. Divergências entre as condições encontradas em campo e os documentos técnicos deverão ser comunicadas formalmente ao SAAE antes da execução do trecho afetado. Alterações de solução, materiais ou quantitativos deverão ser analisadas pela fiscalização e formalizadas pelo SAAE, quando cabíveis.

5.4. Ao concluir os serviços, a contratada deverá remover os resíduos e as instalações provisórias, entregar as áreas afetadas devidamente recompostas e disponibilizar os registros técnicos necessários ao recebimento e à manutenção da obra.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O SAAE designará gestor e fiscal do contrato. A fiscalização técnica acompanhará a execução, verificará o atendimento às especificações, conferirá os quantitativos executados e registrará as ocorrências que exijam correção.

6.2. Caberá à contratada manter registro diário da obra, com indicação das frentes de serviço, das condições que afetem a execução, das ocorrências relevantes e das orientações recebidas da fiscalização.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

6.3. O recebimento provisório será formalizado após vistoria técnica. O recebimento definitivo dependerá da verificação das condições de entrega, da correção das pendências registradas e da apresentação da documentação técnica exigida.

6.4. Obrigações da contratante

6.4.1. Disponibilizar à contratada os projetos e demais documentos técnicos da obra, liberar as áreas de intervenção e emitir a Ordem de Serviço com a indicação da data de início da execução.

6.4.2. Designar o gestor e o fiscal do contrato, acompanhar a execução dos serviços e prestar, em tempo hábil, os esclarecimentos necessários sobre os projetos, as especificações e as condições de acesso às frentes de trabalho.

6.4.3. Analisar as interferências e divergências comunicadas pela contratada, bem como decidir sobre as providências e alterações propostas, formalizando-as quando cabíveis.

6.4.4. Notificar a contratada sobre falhas ou serviços executados em desacordo com as especificações, estabelecer prazo para correção e verificar o cumprimento das providências determinadas.

6.4.5. Conferir as medições, atestar os serviços executados e aceitos, efetuar os pagamentos nos prazos contratuais e formalizar o recebimento provisório e definitivo da obra.

6.5. Obrigações da contratada

6.5.1. Executar a obra de acordo com os projetos, o caderno de especificações técnicas, a planilha contratual e o cronograma físico-financeiro, fornecendo os materiais, a mão de obra, os equipamentos e os demais recursos necessários.

6.5.2. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução antes do início dos serviços e manter profissional legalmente habilitado responsável pela obra durante toda a execução.

6.5.3. Sinalizar e isolar as frentes de trabalho, proteger as escavações e as aberturas sobre o canal e manter condições seguras de circulação de pedestres e de acesso aos imóveis no entorno da obra.

6.5.4. Comunicar previamente à fiscalização a execução de serviços que ficarão encobertos, especialmente o assentamento das tubulações e a montagem das armaduras. Informar de imediato as interferências com redes existentes e as divergências entre os projetos e as condições encontradas em campo.

6.5.5. Manter o diário de obra atualizado, realizar os ensaios previstos nas especificações técnicas e apresentar os boletins de medição com memória de cálculo, registros fotográficos e resultados dos controles de execução aplicáveis.

6.5.6. Corrigir, às suas expensas, defeitos e inconformidades decorrentes da execução ou dos materiais empregados. Reparar os danos que causar ao SAAE ou a terceiros durante a execução da obra.

6.5.7. Promover a destinação adequada dos resíduos, retirar as instalações provisórias e entregar as áreas afetadas limpas e recompostas, incluindo os trechos de pavimento, passeio e meio-fio abrangidos pela intervenção.

6.5.8. Manter as condições de habilitação exigidas durante a execução do contrato e cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança do trabalho relativas à sua atividade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A obra será executada sob o regime de empreitada por preço global. As medições e os pagamentos serão vinculados à execução das etapas do cronograma físico-financeiro e ao cumprimento das respectivas

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

metas físicas, conforme o art. 46, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Cada parcela corresponderá ao valor previsto no cronograma contratual para a meta executada e aceita pela fiscalização.

7.2. O boletim de medição deverá identificar a etapa, a meta física alcançada, os locais de execução e os serviços realizados. Deverá ser acompanhado da memória de medição, dos registros fotográficos e, quando aplicável, dos resultados dos ensaios previstos nas especificações técnicas. Os quantitativos da planilha serão utilizados para a conferência técnica da execução e do cumprimento da meta física.

7.3. Caso sejam identificados serviços em desacordo com os projetos ou com as especificações técnicas, o ateste da meta afetada ficará condicionado à correção dos serviços e à aceitação pela fiscalização. O pagamento será efetuado após o ateste da medição, a apresentação da nota fiscal e a regular liquidação da despesa, no prazo previsto no contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento

8.1.1. A seleção da empresa será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a demonstração, nos autos, do atendimento ao limite de valor e aos critérios de apuração previstos no § 1º do mesmo artigo.

8.1.2. O Aviso de Contratação Direta será publicado juntamente com este Termo de Referência, os projetos, a minuta do contrato e os demais anexos. Os interessados poderão apresentar suas propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação do aviso, por meio do endereço eletrônico indicado no aviso ou mediante entrega presencial no Setor de Licitações do SAAE de Carinhanha/BA. O aviso informará a data e o horário-limite para recebimento das propostas e o endereço para apresentação das propostas.

8.1.3. O critério de julgamento será o de **menor preço global**, para a execução integral da obra. A seleção obedecerá à ordem de classificação e ficará condicionada à aceitação da proposta e à comprovação da habilitação da empresa.

8.2. Apresentação das propostas

8.2.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas no prazo de **3 (três) dias úteis, contado da publicação do Aviso de Contratação Direta**, por envio ao e-mail indicado no aviso ou mediante entrega presencial no Setor de Licitações do SAAE de Carinhanha/BA, observado o horário-limite informado.

8.2.2. A proposta deverá identificar a empresa, indicar seu CNPJ, os dados de contato, o prazo de validade e o preço global ofertado. O preço deverá abranger a execução integral da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, encargos, tributos e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência e em seus anexos.

8.2.3. A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I – planilha orçamentária com os itens, as unidades e os quantitativos do orçamento de referência, os preços unitários e totais de cada item e o preço global ofertado.

II – demonstrativo da composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos encargos sociais, quando aplicáveis.

III – cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução de **4 (quatro) meses**, com indicação das metas físicas e dos valores correspondentes a cada etapa, conforme o cronograma de referência do SAAE.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

8.2.4. O valor total da planilha orçamentária e a soma das parcelas do cronograma físico-financeiro deverão coincidir com o preço global ofertado. Os preços unitários serão utilizados na análise da proposta. A medição e o pagamento serão vinculados ao cumprimento das metas físicas do cronograma contratual, conforme a seção 7 deste Termo de Referência.

8.3. Julgamento e aceitabilidade das propostas

8.3.1. Encerrado o prazo de recebimento, o Agente de Contratação registrará as propostas recebidas e examinará as que tiverem sido entregues tempestivamente. As propostas serão ordenadas pelo **menor preço global**, e o julgamento será registrado nos autos do processo.

8.3.2. A proposta de menor preço global será examinada quanto à conformidade com o objeto, os projetos, as especificações técnicas, os quantitativos, o prazo de execução e o orçamento estimado de **R$ 128.257,29 (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)**. O Agente de Contratação poderá solicitar apoio do setor técnico para analisar a planilha orçamentária, o BDI e o cronograma físico-financeiro.

8.3.3. Encerrado o prazo de recebimento das propostas e definida a ordem de classificação, o Agente de Contratação poderá negociar, por escrito, a redução do preço global com a empresa mais bem classificada. Havendo redução, a empresa deverá apresentar, no prazo fixado na solicitação, a proposta, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro ajustados ao valor negociado, preservados o objeto, os quantitativos, as especificações técnicas e o prazo de execução. As comunicações e o resultado da negociação serão juntados aos autos.

8.3.4. Poderão ser realizadas diligências para esclarecer informações, corrigir erros sanáveis na planilha ou verificar a exequibilidade da proposta, inclusive mediante solicitação de composições de custos. A correção de erro sanável deverá preservar as condições essenciais da proposta e o valor global apresentado ou, quando houver negociação, o valor global negociado.

8.3.5. Será desclassificada a proposta que apresentar vício insanável, descumprir as especificações técnicas ou outras exigências essenciais do aviso, permanecer acima do orçamento estimado ou tiver sua inexequibilidade constatada.

8.3.6. Aceita a proposta, será verificada a habilitação da empresa. Em caso de desclassificação ou inabilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, respeitada a ordem de classificação.

8.4. Habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira

8.4.1. Para a habilitação jurídica, a empresa deverá apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, devidamente registrado, acompanhado dos documentos que comprovem os poderes de representação, conforme sua natureza jurídica.

8.4.2. Para comprovar a regularidade fiscal, social e trabalhista, serão exigidos:

I – inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

II – inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto.

III – prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da empresa, conforme aplicável.

IV – prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

V – prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

VI – declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

8.5. Qualificação econômico-financeira

8.5.1. Para a habilitação econômico-financeira, serão exigidos a certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

8.5. Qualificação técnica

8.5.1. A empresa deverá comprovar registro ou inscrição no conselho profissional competente, compatível com as atividades de engenharia abrangidas pelo objeto, e indicar o profissional legalmente habilitado que responderá pela execução da obra.

8.5.2. A capacidade técnico-profissional será comprovada mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT), ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente, acompanhada do respectivo atestado quando necessário à identificação dos serviços. A documentação deverá demonstrar que o profissional indicado executou obra ou serviço com características semelhantes às da parcela indicada no subitem 8.5.4.

8.5.3. A capacidade técnico-operacional será comprovada mediante atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que demonstre a execução de obra ou serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à da parcela indicada no subitem 8.5.4, observada a documentação do conselho profissional competente, quando aplicável.

8.5.4. Para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, os atestados deverão demonstrar experiência anterior na execução de serviços semelhantes à seguinte parcela de valor significativo da obra:

I – Execução de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos*, correspondente ao item 6.1 da planilha orçamentária.*

8.5.4.1. A comprovação poderá ser realizada mediante apresentação de um ou mais atestados, observadas as exigências dos subitens 8.5.2 e 8.5.3, sendo admitidos serviços de alvenaria com características técnicas e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às da parcela indicada, independentemente das dimensões dos blocos utilizados, desde que demonstrada a compatibilidade dos serviços executados.

8.5.4.2. Não será exigida comprovação de quantitativo mínimo, sendo admitidos atestados relativos a serviços executados em diferentes tipos de edificações, sem restrição quanto ao local de execução.

8.5.4.3. A exigência de comprovação de capacidade técnica relativa ao serviço de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos, correspondente ao item 6.1 da planilha orçamentária, fundamenta-se em sua participação no conjunto dos serviços previstos para a execução da obra.

8.5.4.4. O referido item possui valor estimado de R$ 13.654,87, equivalente a aproximadamente 10,65% do valor global da contratação, de R$ 128.257,29, atendendo ao critério de valor significativo estabelecido no art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

8.5.4.5. A escolha dessa parcela considera sua participação na construção do muro de fechamento previsto no projeto, cuja execução exige observância das especificações técnicas, alinhamento, nivelamento e adequada aplicação dos materiais, contribuindo para a qualidade e a segurança da intervenção.

8.5.4.6. A comprovação será admitida mediante atestados de execução de serviços semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, sem exigência de quantitativo mínimo, observadas as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5.5. A disponibilidade do profissional indicado poderá ser comprovada mediante contrato social, vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso assinada pelo profissional e pela empresa. O profissional indicado deverá participar da execução da obra. Sua substituição dependerá de aprovação do SAAE e da comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto.

8.5.6. A empresa contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à execução da obra antes do início dos serviços.

8.5.7. ***A empresa deverá declarar que tomou conhecimento das condições locais e das informações necessárias à elaboração da proposta. Caso o SAAE disponibilize vistoria facultativa, o aviso indicará a forma de agendamento e admitirá a declaração do responsável técnico quanto ao conhecimento das condições da obra.***

8.6. Resultado da seleção

8.6.1. Após a aceitação da proposta e a comprovação da habilitação, serão registradas nos autos a razão da escolha da empresa e a justificativa do preço. O processo será submetido à autoridade competente para autorização da contratação, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1**.** O valor global estimado é de **R$ 128.257,29 (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, conforme a planilha orçamentária e a respectiva memória de cálculo.

9.2. O orçamento adota como referência o **SINAPI para Salvador/BA, de setembro de 2026, sem desoneração**, com composição própria para a grelha metálica e aplicação de **BDI de 23,50%**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1**.** As despesas decorrentes da execução da obra de revitalização e requalificação do sistema de drenagem pluvial da Lagoa da Sudene correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do SAAE de Carinhanha/BA:

- **Unidade Orçamentária:** 14.00 – Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto
- **Projeto/Atividade:** 17.512.016.2147 – SBU Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
- **Fonte de Recursos:** 1799

11. ANEXOS TÉCNICOS

Integram este Termo de Referência a planta das áreas de intervenção, o relatório de dimensionamento hidráulico, o caderno de especificações técnicas, a planilha orçamentária com memória de cálculo, as composições de preços unitários, o demonstrativo do BDI e o cronograma físico-financeiro.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

Carinhanha/BA, 18 de novembro de 2026.

Damião Ribeiro dos Santos
Diretor

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 047-2026

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha/BA
Departamento de Compras

1. Identificação da proponente

Razão social — [preencher]
CNPJ — [preencher]
Endereço completo — [preencher]
Telefone e e-mail — [preencher]
Nome e cargo do representante legal — [preencher]

2. Objeto da proposta

Apresentamos proposta para a execução da **obra de revitalização e requalificação do sistema de drenagem pluvial da Lagoa da Sudene**, na área urbana do Município de Carinhanha/BA, sob o regime de **empreitada por preço global**, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários, conforme o Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3. PREÇO PROPOSTO

Item	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade	Preço global proposto
01	Execução integral da obra de revitalização e requalificação do sistema de drenagem pluvial da Lagoa da Sudene, no Município de Carinhanha/BA, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme o Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	Obra	1	R$ [preencher]

Preço global por extenso — [preencher]

4. Prazo de execução e validade da proposta

Prazo de execução — 4 (quatro) meses, contado da data de início indicada na Ordem de Serviço, conforme o cronograma físico-financeiro.

Validade da proposta — [preencher] dias, contados da data de sua apresentação, observado o prazo mínimo previsto no Aviso, se houver.

5. Declarações da proponente

Declaramos que o preço global proposto abrange a execução integral da obra e inclui todos os custos diretos e indiretos, inclusive materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, tributos e encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

Declaramos que conhecemos as condições de execução e que a proposta foi elaborada de acordo com o Termo de Referência, os projetos, as especificações técnicas e os demais anexos do Aviso de Contratação Direta.

6. Documentos que acompanham a proposta

I – Planilha orçamentária da proposta, com os itens, as unidades e os quantitativos do orçamento de referência, os preços unitários e totais de cada item e o preço global.

II – Demonstrativo da composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos encargos sociais, quando aplicáveis.

III – Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução, com indicação das metas físicas e dos valores correspondentes.

A soma dos valores das etapas acima, o total da planilha orçamentária e o total do cronograma físico-financeiro deverão coincidir com o **preço global proposto**.

[Município/UF], ___ de _____ de 2026.

Nome do representante legal
Cargo
Assinatura

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

ANEXO III – PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA OBRA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Diretrizes Construtivas, Materiais, Procedimentos Executivos e Critérios de Medição

Obra	Canal e Drenagem Pluvial (Revitalização e Requalificação da Drenagem da Lagoa da Sudene)
Local	Carinhanha - BA
Órgão Contratante	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Referência Técnica	SINAPI BA (09/2026) / ABNT

1. Generalidades e Condições Contratuais

O presente Caderno de Especificações Técnicas fixa as condições e diretrizes rigorosas exigíveis para a execução das obras de canal e drenagem pluvial urbana no Município de Carinhanha - BA, sob a coordenação do SAAE. Todos os materiais, equipamentos e serviços deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes da ABNT, às composições referenciais do SINAPI (Salvador/BA) e às melhores práticas da engenharia civil. O BDI adotado é de 23.5% (referencial MÍNIMO TCU - Saneamento com 5% de ISS).

Discrepâncias: Em caso de divergência entre este caderno e a planilha orçamentária ou projetos anexos, a Contratada deverá consultar formalmente a fiscalização do SAAE, prevalecendo as determinações desta.

Segurança e Sinalização: A contratada deverá assegurar a total proteção coletiva e individual dos trabalhadores e transeuntes (NR-18 e NR-6). Todo o perímetro da obra deverá ser sinalizado e isolado fisicamente para mitigar acidentes.

Controle Tecnológico: Será obrigatória a moldagem de corpos de prova para ensaios de resistência à compressão do concreto (Fck) e a realização de ensaios de compactação de solo (Grau de compactação), além do ensaio de slump-test a cada caminhão betoneira entregue na obra.

2. Grupo 1.0 – Serviços Preliminares

2.1. Placa da Obra (SINAPI 103689)

Descrição e Execução: Fornecimento e montagem de placa indicativa em chapa de aço galvanizado nº 26. A estrutura de suporte será constituída de madeira de lei com pontaletes de 7,5x7,5 cm fortemente cravados e contraventados no terreno. A área total da placa é de 3,00 m^2 (2,00x1,50 m), contendo identidade visual governamental padrão (dados do convênio, SAAE, responsável técnico, valor e prazo).

Critério de Medição: Aferido por metro quadrado (m^2) de placa devidamente posicionada e aceita pela fiscalização.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

2.2. Limpeza Manual do Terreno (SINAPI 98524)

Descrição e Execução: Processo de roçagem, capina e raspagem manual com enxada. O serviço visa a supressão de vegetação rasteira, remoção de lixo, entulhos e raízes na faixa de intervenção (250,00 m^2). O material removido será integralmente ensacado ou acondicionado e destinado ao bota-fora autorizado (aterro sanitário local).

3. Grupo 2.0 – Caixa Coletora e Tubulação

3.1. Escavação e Reaterro de Valas (SINAPI 90084 e 93382)

Escavação Mecanizada: Abertura mecanizada em solo de 1ª categoria, utilizando escavadeira hidráulica (profundidades entre 1,5m e 3,0m). Inclui o escoramento das cavas se houver instabilidade e o rigoroso controle de cota de fundo conforme o projeto geométrico de drenagem (declividades mínimas).

Reaterro Compactado: Após o assentamento da tubulação, a vala será reaterrada utilizando compactador de percussão tipo "sapo". O lançamento do material selecionado ocorrerá em camadas de 20 cm, em umidade ótima (Wót), garantindo Grau de Compactação (GC) ≥ 95% do Proctor Normal. É vetado o uso de material expansivo ou orgânico no reaterro.

3.2. Tubo de Concreto DN 500 mm (SINAPI 92853)

Descrição e Execução: Assentamento de tubos de concreto simples para redes coletoras de águas pluviais, DN 500 mm. O fundo da vala receberá berço em areia ou pó de pedra (e=10cm). As bolsas dos tubos deverão estar voltadas a montante, garantindo juntas rígidas rejuntadas internamente e externamente com argamassa cimento e areia 1:3, curadas para garantir perfeita estanqueidade hidráulica.

4. Grupo 3.0 – Cobertura em Laje Maciça

4.1. Concretagem Fck=25 MPa e Fôrmas (SINAPI 103675 e 92510)

Armação e Fôrmas: As fôrmas para a laje maciça serão executadas com compensado resinado de 17mm sobre escoramento em madeira pontaletada (pé-direito simples). As armações (aço CA-50) exigem utilização de espaçadores plásticos para manutenção rígida do cobrimento nominal exigido pela norma ABNT NBR 6118 (cobrimento mínimo de 3cm).

Concretagem e Cura: O concreto estrutural Fck 25 MPa será usinado e lançado via bomba. O adensamento deve ser mecânico com vibrador de imersão adequado à densidade da malha. O procedimento de cura úmida contínua (com manta, aspersão ou espelho d'água) será de no mínimo 7 (sete) dias para evitar fissuras de retração termoplástica.

5. Grupo 6.0 – Construção de Muro e Instalação de Portão

5.1. Alvenaria de Vedação e Pilares de Travamento (SINAPI 103362 e 103669)

Descrição e Execução: Elevação de alvenaria de vedação estruturada (espessura 19cm) para isolamento, empregando blocos cerâmicos assentados com argamassa mista. A

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

estrutura será reforçada com pilares de concreto armado in loco (19x20 cm), espaçados conforme prescrições do projeto estrutural. As juntas de dilatação deverão ser devidamente tratadas.

5.2. Portão em Chapa de Aço (SINAPI 100717)

Descrição e Execução: Fornecimento e instalação de portão de abrir, constituído em chapa de aço galvanizado lisa ou ondulada estruturada em requadro de tubos. Estão inclusas as dobradiças dimensionadas para o peso, gonzo superior/inferior, fechadura com chaves, e aplicação de pintura primer anticorrosivo.

6. Grupo 7.0 – Execução de Laje Sobre o Canal

6.1. Laje Treliçada Unidirecional com EPS (SINAPI 93158)

Descrição e Execução: Instalação de laje treliçada unidirecional para piso/forro, com vigotas treliçadas e preenchimento com elementos de EPS (isopor), garantindo maior isolamento e alívio de peso estrutural por não compor estrutura de carga ativa pesada. Antes da concretagem, a armadura de distribuição (malha Q-61) será fixada. A execução exige plano de concretagem de modo a não sobrecarregar assimetricamente as escoras provisórias.

7. Grupo 8.0 – Implantação de Rede de Drenagem

7.1. Grelhas Pesadas de Aço (COMP-02)

Descrição e Execução: Fabricadas sob rigorosa medição in loco, com cantoneiras soldadas 1.1/2"x3/16" e tubos de aço galvanizado DN 1.1/4". A modulação (espaçamento de 5cm) visa eficiência na interceptação pluviométrica, contendo robustez para suporte de tráfego acidental sem empenamento. (Aplicada tanto para a caixa coletora da lagoa quanto para o dispositivo final de captação da nova drenagem).

8. Grupo 9.0 – Substituição de Rede de Drenagem e Pavimentação

8.1. Retirada de Tubulação de PVC Existente (SINAPI 101783)

Descrição e Execução: Retirada de tubulação de PVC existente, inclusive escavação. Processo manual e cauteloso utilizando encanador/bombeiro hidráulico e servente para evitar danos à infraestrutura remanescente, com acondicionamento lateral para transporte ao bota-fora.

8.2. Tubo Coletor PVC DN 250 (SINAPI 90697)

Descrição e Execução: Assentamento de tubos de PVC série ocre (parede maciça) diâmetro nominal 250 mm com junta elástica integrada, executado sobre berço regularizado. Posterior reaterro de vala compactado com as recomposições em pavimento intertravado e PMF 3cm.

Dr. Marco Antônio Costa de Souza
Engenheiro Civil - CREA/RNP 1400873169

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO COSTA DE SOUZA:53778960504
Dados: 2026.11.17 16:02:28 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

BASE DE PREÇOS: SINAPI SALVADOR/BA (09/2026 - NÃO DESONERADO) | BDI: 23.5% FIXO

OBRA: Revitalização e Requalificação da Drenagem da Lagoa da Sudene
ÓRGÃO: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
LOCAL: Carinhanha - BA
TAXA BDI: 23.5%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. (R$)	PREÇO UNIT. c/ BDI (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	M. Cálculo
1.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 1.684,02**	
1.1	SINAPI 103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada	m2	3,00	R$ 454,53	R$ 561,34	R$ 1.684,02	"=2x1,5"
							R$ 1.684,02	
		Etapa 01					**R$ 49.963,87**	
2.0		**CAIXA COLETORA E TUBULAÇÃO**						
2.1	SINAPI 98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. AF_03/2024	m2	250,00	R$ 5,57	R$ 6,88	R$ 1.720,00	"=10x25"
2.2	SINAPI 90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m	m3	27,00	R$ 10,33	R$ 12,76	R$ 344,52	"=10x1,6x1,69"
2.3	SINAPI 93382	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão	m3	12,00	R$ 32,87	R$ 40,59	R$ 487,08	"27-(10x1x1,5)"
2.4	SINAPI 92853	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, DN 500mm	m	2,00	R$ 488,72	R$ 603,57	R$ 1.207,14	"=2"
2.5	COMP-02	Grelha de tubo galvanizado pesada removível com cantoneiras de apoio	m2	9,00	R$ 392,43	R$ 484,66	R$ 4.361,94	"=1x9"
2.6	SINAPI 92771	Armação de paredes/fundo de estrutura convencional de concreto armado CA-50 10mm	kg	254,08	R$ 12,08	R$ 14,92	R$ 3.790,87	"=54,29 kg/m3x4,68"
2.7	SINAPI 92769	Armação de paredes/fundo de estrutura convencional de concreto armado CA-50 6,3mm	kg	106,99	R$ 15,12	R$ 18,67	R$ 1.997,50	"=22,86 kg/m3x4,68"
2.8	SINAPI 92510	Montagem e desmontagem de fôrma	m2	30,00	R$ 86,75	R$ 107,14	R$ 3.214,20	
2.9	SINAPI 103675	Concretagem de vigas e lajes, Fck 25 MPa, com uso de bomba	m3	4,68	R$ 830,24	R$ 1.025,35	R$ 4.798,64	"=(9×1,5×0,12×2)+(1×1,5×0,12×2)+(1×9×0,12) "
					SUBTOTAL GRUPO 2.0 - CAIXA COLETORA E TUBULAÇÃO		R$ 21.921,89	
3.0		COBERTURA EM LAJE MACIÇA						
3.1	SINAPI 92771	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado CA-50 10mm	kg	228,00	R$ 12,08	R$ 14,92	R$ 3.401,76	"=54,29 kg/m3x4,20"
3.2	SINAPI 92769	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado CA-50 6,3mm	kg	96,00	R$ 15,12	R$ 18,67	R$ 1.792,32	"=22,86 kg/m3x4,20"
3.3	SINAPI 101792	Escoramento de formas de laje em madeira não aparelhada	m3	35,00	R$ 20,37	R$ 25,16	R$ 880,60	"=25x1,4x1,0"
3.4	SINAPI 92510	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça	m2	35,00	R$ 86,75	R$ 107,14	R$ 3.749,90	"=25x1,4"
					SUBTOTAL GRUPO 3.0 - COBERTURA EM LAJE MACIÇA		R$ 9.824,58	
4.0		ACRÉSCIMO DA CANALETA						
4.1	SINAPI 103800	Alvenaria de pedra argamassada com cimento e areia 1:3	m3	15,00	R$ 881,31	R$ 1.088,42	R$ 16.326,30	"=25x1,5x0,2x2"
					SUBTOTAL GRUPO 4.0 - ACRÉSCIMO DA CANALETA		R$ 16.326,30	
5.0		PASSEIO E URBANIZAÇÃO						
5.1	SINAPI 94992	Execução de passeio (calçada) ou piso com concreto moldado in loco	m2	12,00	R$ 93,89	R$ 115,95	R$ 1.391,40	"=10x1,2"
5.2	SINAPI 94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, concreto pré-fabricado	m	10,00	R$ 40,46	R$ 49,97	R$ 499,70	"=10"
					SUBTOTAL GRUPO 5.0 - PASSEIO E URBANIZAÇÃO		R$ 1.891,10	
SUBTOTAL ETAPA 01 - SERVIÇOS PRELIMINARES, CANAL E DRENAGEM PRINCIPAL (ITENS 1 A 5)							R$ 51.647,89	
		Etapa 02					**R$ 18.459,20**	
6.0		**CONSTRUÇÃO DE MURO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO**						
6.1	SINAPI 103362	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 19x19x29 cm	m2	92,40	R$ 119,66	R$ 147,78	R$ 13.654,87	"=42x2,2"
6.2	SINAPI 103669	Pilares em concreto armado 19x20cm	m3	1,22	R$ 1.194,24	R$ 1.474,89	R$ 1.799,37	"=16x0,19x0,2x2" 1,216
6.3	SINAPI 103669	Vigas baldrames estruturais em concreto armado 10x20 cm - base do muro	m3	0,84	R$ 1.194,24	R$ 1.474,89	R$ 1.238,91	"=42x0,10x0,2"
6.4	SINAPI 100717	Portão de abrir em chapa de aço galvanizada (Fornecimento e Instalação)	m2	2,20	R$ 650,00	R$ 802,75	R$ 1.766,05	"=1x2,2"

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

BASE DE PREÇOS: SINAPI SALVADOR/BA (09/2026 - NÃO DESONERADO) | BDI: 23.5% FIXO

OBRA: Revitalização e Requalificação da Drenagem da Lagoa da Sudene
ÓRGÃO: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
LOCAL: Carinhanha - BA
TAXA BDI: 23.5%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. (R$)	PREÇO UNIT. c/ BDI (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	M. Cálculo
		SUBTOTAL GRUPO 6.0 - CONSTRUÇÃO DE MURO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO					R$ 18.459,20	
7.0		**EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE CANAL**						
7.1	SINAPI 103669	Pilares em concreto armado 10x20 cm	m3	0,84	R$ 1.194,24	R$ 1.474,89	R$ 1.238,91	"=0,10×0,20 ×1,50× 28"
7.2	SINAPI 103669	Viga de respaldo do canal em concreto armado 20x10 cm	m3	1,68	R$ 1.194,24	R$ 1.474,89	R$ 2.477,82	"=2x42x0,10x0,2"
7.3	SINAPI 93158	Laje treliçada unidirecional para piso/forro, com vigotas treliçadas e EPS	m2	63,00	R$ 110,50	R$ 136,47	R$ 8.597,61	"=42x1,5"
7.4	SINAPI 103675	Capa de concreto estrutural sobre laje Fck 25 MPa	m3	3,65	R$ 830,24	R$ 1.025,35	R$ 3.742,53	"=63x0,058"
		SUBTOTAL GRUPO 6.0 - EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE CANAL					R$ 16.056,87	
		SUBTOTAL ETAPA 02 - MURO, PORTÃO E LAJE SOBRE CANAL (ITENS 6 E 7)					**R$ 34.516,07**	
		Etapa 03					**R$ 13.423,72**	
8.0		**IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM**						
8.1	SINAPI 90084	Escavação mecanizada de vala prof. maior que 1,5m até 3,0m	m3	44,80	R$ 10,33	R$ 12,76	R$ 571,65	"=20,00× 1,60× 1,40"
8.2	SINAPI 93381	Reaterro mecanizado de vala com compactador	m3	34,69	R$ 15,96	R$ 19,71	R$ 683,74	"=44,80-10,11"
8.3	SINAPI 92853	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, DN 500mm	m	20,00	R$ 488,72	R$ 603,57	R$ 12.071,40	"=20"
8.4	COMP-02	Grelha metálica em ferro DN 500 mm (área eq. 0,5m2 por un.)	m2	0,20	R$ 392,43	R$ 484,66	R$ 96,93	"=0,25x0,25x3,16"
		SUBTOTAL GRUPO 9.0 - SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO					R$ 13.423,72	
		SUBTOTAL ETAPA 03 - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM (ITEM 8)					**R$ 13.423,72**	
		Etapa 04					**R$ 28.669,61**	
9.0		**SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO**						
9.1	SINAPI 90084	Escavação mecanizada de vala prof. maior que 1,5m até 3,0m	m3	48,00	R$ 10,33	R$ 12,76	R$ 612,48	"=80,00× 0,60 × 1,00"
9.2	SINAPI 101783	Retirada de tubulação de PVC existente, inclusive escavação	m	80,00	R$ 12,80	R$ 15,81	R$ 1.264,80	80,00 m
9.3	SINAPI 90697	Tubos em PVC Vinilfort ocre DN 250 mm	m	80,00	R$ 219,69	R$ 271,31	R$ 21.704,80	80,00 m
9.4	SINAPI 93381	Reaterro mecanizado de vala com compactador	m3	47,97	R$ 15,96	R$ 19,71	R$ 945,49	"48-0,05"
9.6	SINAPI 95996	Recomposição asfalto PMF (3cm)	m3	2,40	R$ 1.397,45	R$ 1.725,85	R$ 4.142,04	"=80,00× 1,00 × 0,03"
		SUBTOTAL GRUPO 9.0 - SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO					R$ 28.669,61	
		SUBTOTAL ETAPA 04 - SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO (ITEM 9)					28669,61	
		VALOR GLOBAL DA OBRA (CUSTO DIRETO + BDI 23.5%)					**R$ 128.257,29**	

Dr. Marco Antônio Costa de Souza
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO COSTA DE SOUZA:53778960504
Dados: 2026.11.17 16:03:24 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO ANALÍTICA (CPU)
COMP-02 - GRELHA METÁLICA PESADA EM TUBO GALVANIZADO COM CANTONEIRAS

UNIDADE: m2

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
MATERIAIS E INSUMOS						
Material	SINAPI 10998	Tubo de aço carbono galvanizado com costura, classe mé	m	14,000	R$ 14,85	R$ 207,90
Material	SINAPI 00508	Cantoneira de aço estrutural ASTM A36 galvanizada a fog	m	4,000	R$ 19,25	R$ 77,00
Material	SINAPI 02107	Eletrodo revestido AWS E-7018, disco de corte abrasivo e	kg	0,750	R$ 29,80	R$ 22,35
MÃO DE OBRA						
Mão de Obra	SINAPI 88315	Serralheiro com encargos complementares	h	1,100	R$ 35,52	R$ 39,07
Mão de Obra	SINAPI 88317	Soldador com encargos complementares	h	0,500	R$ 40,99	R$ 20,50
Mão de Obra	SINAPI 88316	Servente com encargos complementares	h	0,980	R$ 26,14	R$ 25,62

SUBTOTAL MATERIAIS (R$)	**R$ 307,25**
SUBTOTAL MÃO DE OBRA (R$)	**R$ 85,18**
CUSTO DIRETO TOTAL (R$/m2)	**R$ 392,43**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL c/ BDI (R$/m2)	**R$ 484,66**

Dr. Marco Antônio Costa de Souza
Engenheiro Civil - CREA/BA

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO COSTA DE SOUZA:53778960504
Dados: 2026.11.17 16:02:46 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR
0000000-00	SAAE DE CARINHANHA-BA

OBJETO

REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM DA LAGOA DA SUDENE

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotc	Não
(Revitalização e Requalificação da Drenagem da Lagoa da Sudene)	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	1
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	0,05

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,43%	-	3,43%	4,93%	6,71%
Seguro e Garantia	SG	0,28%	-	0,28%	0,49%	0,75%
Risco	R	1,00%	-	1,00%	1,39%	1,74%
Despesas Financeiras	DF	0,94%	-	0,94%	0,99%	1,17%
Lucro	L	6,74%	-	6,74%	8,04%	9,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contr. Previdenciária Receita Bruta - Desoneração)	CPRB	0,00%	-	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,50%	-	20,76%	24,18%	26,44%

Dr. Marco Antônio Costa de Souza

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO COSTA DE SOUZA:53778960504
Dados: 2026.11.05 11:16:53 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Revitalização e Requalificação da Drenagem da Lagoa da Sudene)

ITEM	DESCRIÇÃO DAS METAS / MACROSSERVIÇOS	VALOR TOTAL (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
1	ETAPA 01 - SERVIÇOS PRELIMINARES, CANAL E DRENAGEM PRINCIPAL (ITENS 1 A 5)	51.647,89	30.988,73	20.659,16	0,00	0,00
2	ETAPA 02 - MURO, PORTÃO E LAJE SOBRE CANAL (ITENS 6 E 7)	34.516,07	0,00	17.258,04	17.258,04	0,00
3	ETAPA 03 - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM (ITEM 8)	13.423,72	0,00	0,00	8.054,23	5.369,49
4	ETAPA 04 - SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO (ITEM 9	28.669,61	0,00	0,00	17.201,77	11.467,84
	SOMA PARCIAL (R$)	128.257,29	30.988,73	37.917,20	42.514,04	16.837,33
	ACUMULADO (R$)	0,00	30.988,73	68.905,93	111.419,97	128.257,30
	PARCELA (%)	1,00	0,24	0,30	0,33	0,13
	ACUMULADO (%)		0,24	0,54	0,87	1,00

Dr. Marco Antônio Costa de Sousa

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO COSTA DE SOUZA:53778960504
Dados: 2026.11.17 16:08:04 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

CNPJ: 13.842.588/0001-72, Rua Paraíso - s/n, Carinhanha - BA, 46445-00(

RELATÓRIO TÉCNICO DE DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO DA CAIXA COLETORA DE DRENAGEM PLUVIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Solicitante: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha - Bahia CNPJ: 13.842.588/001-72
Técnico Responsável: Marco Antônio Costa Souza / Engenheiro Civil CREA-MG 66.968/D RNP 140087316-9
Localidade: Canal de drenagem da Rua do Rosário, sn, Carinhanha - Bahia

2. OBJETIVO

O presente Relatório Técnico tem por objetivo apresentar os critérios hidrológicos e hidráulicos adotados para o dimensionamento do sistema de drenagem pluvial destinado à captação, condução e descarga das águas superficiais provenientes de uma bacia de contribuição pavimentada localizada no município de Carinhanha–BA.

O estudo contempla o dimensionamento dos seguintes dispositivos hidráulicos:

- Canal de aproximação em regime de escoamento livre, revestido com fundo em concreto e laterais em pedra argamassada;
- Caixa coletora com grelha metálica para captação das águas pluviais;
- Tubulação de descarga da caixa coletora.

O dimensionamento foi desenvolvido visando assegurar o adequado escoamento da vazão de projeto, minimizar riscos de extravasamento, evitar processos erosivos, permitir a retenção de sedimentos e proporcionar condições adequadas de operação e manutenção do sistema de drenagem.

---

3. DADOS DO PROJETO

Localidade: Canal de drenagem da Lagoa da Sudene, Carinhanha – Bahia – Brasil

Interessado:

Área da bacia contribuinte

12.000 m² (1,20 ha)

Tipo de superfície

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

CNPJ: 13.842.588/0001-72, Rua Paraíso - s/n, Carinhanha - BA, 46445-00(

Pavimento asfáltico

Coeficiente de escoamento superficial (C)

0,95

Intensidade de chuva adotada

100 mm/h

Método hidrológico empregado

Método Racional

Declividade média da bacia

4,0 %

Declividade do canal de aproximação

4,8 %

Revestimento do canal

- Fundo em concreto;
- Laterais em pedra argamassada.

Coeficiente de Manning adotado:

n = 0,020

---

4. DETERMINAÇÃO DA VAZÃO DE PROJETO

Foi empregado o Método Racional:

[Q=0,00278 C i A]

onde:

- Q = vazão (m^3/s)
- C = coeficiente de escoamento
- i = intensidade da chuva (mm/h)
- A = área da bacia (ha)

Substituindo-se:

- C = 0,95
- i = 100 mm/h
- A = 1,20 ha

Obtém-se:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

CNPJ: 13.842.588/0001-72, Rua Paraíso - s/n, Carinhanha - BA, 46445-00(

[Q=0,00278,95,20]

Vazão de projeto

Q = 0,317 m³/s

ou

317 L/s

---

5. CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

Considerou-se que toda a contribuição superficial converge para um único ponto de captação.

A caixa coletora deverá:

- captar integralmente a vazão de projeto;
- permitir a sedimentação de sólidos;
- reduzir perdas hidráulicas;
- facilitar inspeção e manutenção;
- encaminhar o fluxo para uma única tubulação localizada na face longitudinal de 9,00 m.

---

6. DIMENSIONAMENTO DA CAIXA COLETORA

Foram adotadas as seguintes dimensões:

Elemento	Dimensão
Comprimento interno	**9,00 m**
Largura interna	**1,00 m**
Altura útil	**1,20 m**
Profundidade total	**1,50 m**
Poço de sedimentação	**0,30 m**
Declividade do fundo	**1 %**
Saída	**Ø 500 mm**
Localização da saída	**Centro da face longitudinal de 9,00 m**

A tampa será composta por grelha metálica removível distribuída ao longo de todo o comprimento da caixa.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

CNPJ: 13.842.588/0001-72, Rua Paraíso - s/n, Carinhanha - BA, 46445-00(

7. DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO DO CANAL

7.1 Características do canal

Foi adotado um canal em regime de escoamento livre, com seção trapezoidal, revestido com fundo em concreto e laterais em pedra argamassada.

Dados considerados:

- Vazão de projeto: **0,317 m³/s**
- Declividade longitudinal: **4,80 %**
- Coeficiente de Manning: **n = 0,020**
- Regime de escoamento: livre

7.2 Seção adotada

Após as verificações hidráulicas pela equação de Manning, foi adotada a seguinte geometria:

Parâmetro	Valor
Largura do fundo	**0,40 m**
Taludes laterais	**1H : 1V**
Lâmina de cálculo	**0,25 m**
Borda livre	**0,15 m**
Profundidade total	**0,40 m**

A seção apresenta capacidade hidráulica superior à vazão de projeto, proporcionando margem de segurança para pequenas obstruções e variações de intensidade pluviométrica.

7.3 Verificação hidráulica

Para a seção adotada obtêm-se, aproximadamente:

- Área hidráulica: **0,16 m²**
- Raio hidráulico: **0,17 m**
- Capacidade hidráulica: **≈ 0,60 m³/s**
- Velocidade média: **≈ 3,7 a 4,0 m/s**

Observa-se que a capacidade do canal é aproximadamente **90 % superior** à vazão de projeto (**0,317 m³/s**), garantindo adequado funcionamento hidráulico.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

CNPJ: 13.842.588/0001-72, Rua Paraíso - s/n, Carinhanha - BA, 46445-00(

As velocidades calculadas permanecem compatíveis com revestimentos em concreto e pedra argamassada, conforme recomendações usuais para canais revestidos.

Em razão da elevada declividade longitudinal (4,80 %), recomenda-se a execução de dissipador de energia na ligação entre o canal e o dispositivo de descarga final, reduzindo o potencial erosivo do escoamento.

---

8. TUBULAÇÃO DE SAÍDA

A descarga será realizada por meio de uma única tubulação circular instalada na face longitudinal da caixa.

Características:

- Diâmetro nominal: **Ø 500 mm**
- Material: concreto armado ou PEAD de parede estruturada
- Funcionamento em regime livre
- Ligação ao sistema de drenagem existente

A tubulação apresenta capacidade suficiente para conduzir a vazão de projeto.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

CNPJ: 13.842.588/0001-72, Rua Paraíso - s/n, Carinhanha - BA, 46445-00(

9. MATERIAIS

Caixa coletora

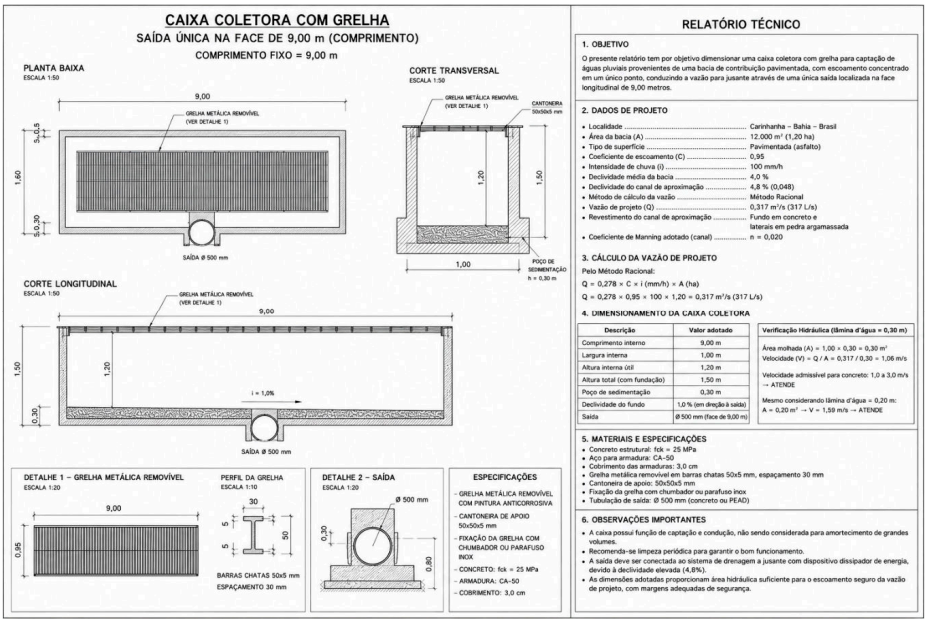

- concreto armado fck ≥ 25 MPa;
- aço CA-50;
- cobrimento mínimo de 3,0 cm;
- impermeabilização interna.

Grelha

- aço carbono galvanizado ou galvanização a fogo;
- módulos removíveis para manutenção;
- apoio em cantoneiras metálicas;
- fixação por parafusos inoxidáveis.

---

10. CONSIDERAÇÕES ESTRUTURAIS

Em razão do comprimento de 9,00 m, recomenda-se que a grelha seja dividida em módulos de aproximadamente 1,00 m de comprimento, apoiados sobre vigas ou travessas metálicas intermediárias.

Essa solução:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

CNPJ: 13.842.588/0001-72, Rua Paraíso - s/n, Carinhanha - BA, 46445-00(

- reduz deformações;
- facilita a remoção para limpeza;
- melhora a segurança operacional;
- reduz custos de fabricação.

11. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Recomenda-se inspeção periódica da estrutura para remoção de materiais sedimentados e resíduos sólidos depositados sobre a grelha.

A limpeza preventiva deverá ser realizada antes do período chuvoso e sempre que observada redução da capacidade de escoamento.

12. CONCLUSÃO

Os estudos hidrológicos e hidráulicos desenvolvidos demonstram que o sistema proposto atende às condições de projeto para a bacia contribuinte de **12.000 m²**, pavimentada em asfalto, considerando intensidade pluviométrica de **100 mm/h** e coeficiente de escoamento superficial igual a **0,95**.

A aplicação do Método Racional resultou em uma vazão de projeto de **0,317 m³/s (317 L/s)**.

O canal de aproximação dimensionado, em seção trapezoidal revestida, apresenta capacidade hidráulica aproximada de **0,60 m³/s**, superior à vazão de projeto, garantindo condições seguras de escoamento em regime livre.

A caixa coletora, com dimensões internas de **9,00 m × 1,00 m × 1,50 m**, equipada com grelha metálica removível e dotada de uma única saída circular **Ø 500 mm**, posicionada na face longitudinal de 9,00 m, apresenta capacidade hidráulica compatível com a vazão de projeto, permitindo ainda a retenção de sedimentos e a realização de inspeções e manutenções periódicas.

Conclui-se, portanto, que as dimensões adotadas para o canal, a caixa coletora e a tubulação de descarga são tecnicamente adequadas para as condições hidrológicas e hidráulicas consideradas, atendendo aos critérios usuais de projeto para sistemas de drenagem pluvial urbana, com margem de segurança operacional e potencial para operação eficiente ao longo da vida útil da estrutura.

Carinhanha - BA, 30 de julho 2026.

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO COSTA DE SOUZA:53778960504
Dados: 2026.07.30 12:42:53 +01'00'

Marco Antônio Costa Souza Engenheiro
Civil CREA-MG 66.968/D
RNP 140087316-9

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000

CNPJ: 13.842.588/0001-72

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 047-2026
Dispensa de Licitação nº ___/2026

Contrato nº ____/2026

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARINHANHA/BA**, com sede na Rua do Paraíso, s/nº, Centro, CEP 46.445-000, Carinhanha/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.842.588/0001-72, neste ato representado por **[nome do Diretor e identificação do ato de designação]**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **[razão social da empresa]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede em **[endereço completo]**, neste ato representada por **[nome e cargo do representante legal]**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo, conforme o ato de autorização da contratação direta constante do Processo Administrativo nº 047-2026, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1**.** O objeto deste Contrato é a execução integral da **obra de revitalização e requalificação do sistema de drenagem pluvial da Lagoa da Sudene**, na área urbana de Carinhanha/BA, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à sua conclusão.

1.2**.** A obra abrange os serviços preliminares, a execução da caixa coletora e da tubulação de descarga, a ampliação e a cobertura de trechos do canal, a construção de muro e a instalação de portão, a implantação e a substituição de trechos da rede de drenagem pluvial e a execução ou recomposição de passeio, meio-fio e pavimentação nos locais definidos na documentação técnica.

1.3. Integram este Contrato, independentemente de transcrição, o ato que autorizou a contratação direta, o Aviso de Contratação Direta, o Termo de Referência, os projetos e demais anexos técnicos, a proposta aceita, a planilha orçamentária contratual e o cronograma físico-financeiro aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1**.** A obra será executada indiretamente, sob o regime de **empreitada por preço global**.

2.2. A execução observará os projetos, o caderno de especificações técnicas e a sequência de etapas prevista no cronograma físico-financeiro. O início dos serviços dependerá da liberação das frentes de trabalho pelo CONTRATANTE, da apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução e da emissão da Ordem de Serviço.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000

CNPJ: 13.842.588/0001-72

2.3. A CONTRATADA comunicará à fiscalização, com antecedência, a execução dos serviços que ficarão encobertos, especialmente o assentamento das tubulações e a montagem das armaduras. O fechamento das valas e a recomposição do pavimento observarão as verificações técnicas previstas no Termo de Referência.

2.4. As divergências entre os projetos e as condições verificadas em campo, inclusive interferências com redes existentes, serão comunicadas por escrito antes da execução no trecho afetado. As alterações de solução, especificações ou quantitativos dependerão de análise técnica e de formalização pelo CONTRATANTE, quando cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de execução será de **4 (quatro) meses**, contado da data de início indicada na Ordem de Serviço, observadas as etapas do cronograma físico-financeiro.

3.2. O Contrato terá vigência de **[prazo de vigência]**, contado da assinatura, abrangendo o período de execução e os procedimentos de recebimento da obra. O início da execução observará a condição de eficácia prevista na Cláusula Décima Quinta.

3.3. Por se tratar de contratação com escopo definido, caso o objeto não seja concluído no prazo de vigência, aplica-se o art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Se o atraso decorrer de culpa da CONTRATADA, serão adotadas as medidas legais e contratuais cabíveis, inclusive a constituição em mora, sem prejuízo da possibilidade de extinção do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

4.1. O valor global do Contrato é de **R$ [valor da proposta aceita] ([valor por extenso])**, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral da obra.

4.2. A medição e o pagamento serão vinculados à execução das etapas do cronograma físico-financeiro e ao cumprimento das respectivas metas físicas, conforme o art. 46, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Cada parcela corresponderá ao valor previsto para a meta executada e aceita pela fiscalização.

4.3. O boletim de medição identificará a etapa, a meta física alcançada, os locais de execução e os serviços realizados. A CONTRATADA apresentará a memória de medição, os registros fotográficos e, quando aplicáveis, os resultados dos ensaios e controles previstos nas especificações técnicas. Os quantitativos da planilha contratual servirão à conferência técnica da execução e do cumprimento das metas.

4.4. O ateste da meta afetada por serviço em desacordo com o projeto ou com as especificações ficará condicionado à correção e à aceitação pela fiscalização. Havendo controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade da parcela executada, será observado o pagamento da parcela incontroversa no prazo contratual, nos termos do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. A liquidação da despesa será realizada em até **[prazo de liquidação]**, contado do recebimento da documentação fiscal regular e do boletim de medição atestado. O pagamento será efetuado em

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000

CNPJ: 13.842.588/0001-72

até **[prazo de pagamento]**, contado da liquidação, observadas a ordem cronológica aplicável e as retenções legais.

4.6**.** Em caso de atraso no pagamento imputável ao CONTRATANTE, o valor devido será atualizado pelo **[índice de atualização monetária]**, calculado proporcionalmente ao período entre a data em que o pagamento deveria ter ocorrido e a data de sua efetivação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação do orçamento do SAAE de Carinhanha/BA para o exercício de 2026.

Classificação	**Dotação**
Unidade Orçamentária	**14.00 – Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto**
Projeto/Atividade	**17.512.016.2147 – SBU Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto**
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1799

5.2. As despesas que couberem a exercício subsequente serão atendidas pelos créditos correspondentes, observada a disponibilidade orçamentária e a formalização da respectiva indicação nos autos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do CONTRATANTE:

I – disponibilizar os projetos e os documentos técnicos, liberar as áreas de intervenção e emitir a Ordem de Serviço.

II – designar o gestor e o fiscal do Contrato, acompanhar a execução e prestar os esclarecimentos necessários.

III – analisar as interferências e divergências comunicadas pela CONTRATADA e decidir sobre as providências necessárias à continuidade da obra.

IV – registrar e comunicar as irregularidades verificadas, fixar prazo para correção e acompanhar o cumprimento das providências determinadas.

V – conferir e atestar as medições, processar a liquidação e efetuar os pagamentos nos prazos contratuais.

VI – formalizar os recebimentos provisório e definitivo da obra e decidir, de forma motivada, sobre as solicitações relacionadas à execução contratual.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000

CNPJ: 13.842.588/0001-72

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

I – executar e entregar a obra conforme os projetos, as especificações técnicas, a proposta aceita e o cronograma físico-financeiro, fornecendo os materiais, a equipe e os equipamentos necessários.

II – apresentar a ART de execução antes do início da obra, manter responsável técnico habilitado durante a execução e indicar preposto aceito pelo CONTRATANTE.

III – sinalizar e isolar as frentes de trabalho, proteger as valas e aberturas sobre o canal e preservar condições seguras de circulação e de acesso aos imóveis do entorno.

IV – manter atualizado o diário de obra, realizar os ensaios previstos e apresentar os boletins de medição com a documentação comprobatória.

V – informar à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança, a qualidade ou o prazo de execução, permitindo o acesso às frentes de serviço e aos registros da obra.

VI – corrigir, às suas expensas, os defeitos e as desconformidades decorrentes da execução ou dos materiais empregados, bem como responder pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na forma da lei.

VII – dar destinação adequada aos resíduos, retirar instalações provisórias e entregar as áreas afetadas limpas e recompostas, inclusive os trechos de pavimento, passeio e meio-fio abrangidos pela intervenção.

VIII – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e observar as normas de segurança do trabalho e as reservas legais de cargos aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

8.1. O Contrato será acompanhado por gestor e fiscal formalmente designados pelo CONTRATANTE. As ocorrências de execução, as orientações, as medições e as providências corretivas serão registradas por escrito.

8.2. Concluída a obra, a CONTRATADA comunicará formalmente a entrega e apresentará os registros técnicos e os resultados dos ensaios exigidos. O recebimento provisório será formalizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, em até **[prazo para recebimento provisório]** após a comunicação de conclusão, atendidas as exigências técnicas.

8.3. O recebimento definitivo será formalizado por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado, em até **[prazo para recebimento definitivo]** após o recebimento provisório, verificados o cumprimento das obrigações contratuais, a entrega da documentação exigida e o saneamento das pendências registradas.

8.4**.** O recebimento definitivo preserva a responsabilidade da CONTRATADA, pelo prazo mínimo de **5 (cinco) anos**, pela solidez e segurança dos materiais e serviços executados e pela funcionalidade da obra, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000

CNPJ: 13.842.588/0001-72

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1**.** Os preços serão reajustáveis após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado, correspondente a **setembro de 2026**, mediante aplicação do **[índice setorial ou específico]**, observada a legislação aplicável. Os reajustes subsequentes observarão o interregno anual contado da data dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.2. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverão ser instruídos com a demonstração do fato, do impacto efetivo sobre os encargos contratuais e do nexo entre ambos. O CONTRATANTE responderá em até **[prazo de resposta]**, contado da conclusão da instrução do pedido, observadas as hipóteses legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS E DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A garantia de execução contratual observará a seguinte condição estabelecida no Aviso de Contratação Direta **[indicar se haverá exigência e, em caso positivo, informar percentual, prazo e condições]**. Essa definição é independente da responsabilidade pela solidez, segurança e funcionalidade da obra prevista no item 8.4.

10.2. A subcontratação observará as condições estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência **[indicar a vedação ou as parcelas admitidas e seus limites]**. Quando admitida, dependerá de autorização prévia e escrita do CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. As alterações contratuais dependerão de justificativa e serão formalizadas de acordo com os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2**.** As alterações de projeto ou de especificações que repercutam no valor, no prazo ou nas metas físicas serão acompanhadas da documentação técnica e da revisão da planilha e do cronograma, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A inexecução total ou parcial, o atraso injustificado e as demais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 sujeitarão a CONTRATADA às sanções cabíveis previstas no art. 156 da mesma Lei. Serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. As multas observarão os seguintes critérios, a serem reproduzidos no Aviso de Contratação Direta:

I – multa de mora por atraso injustificado de **[percentual]** por dia, incidente sobre **[base de cálculo]**, limitada a **[limite]**.

II – multa compensatória por inexecução parcial de **[percentual]** sobre **[base de cálculo]**.

III – multa compensatória por inexecução total de **[percentual]** sobre o valor do Contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000

CNPJ: 13.842.588/0001-72

12.3. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso e os danos decorrentes, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente o dano causado ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O Contrato será encerrado com a conclusão das obrigações das partes e poderá ser extinto nas hipóteses e formas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão motivada e observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

13.2. Em caso de extinção antecipada, serão registrados o estado da obra, as metas efetivamente cumpridas, os valores devidos e as providências necessárias à proteção do local e à continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. O Contrato rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelas normas de direito público aplicáveis e pelos documentos vinculados na Cláusula Primeira. Aos casos omissos aplicam-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E DO FORO

15.1**.** O CONTRATANTE providenciará a divulgação do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição para sua eficácia, no prazo legal aplicável à contratação direta, observadas as demais obrigações de publicidade.

15.2. Fica eleito o foro da Comarca de Carinhanha/BA para dirimir as controvérsias decorrentes deste Contrato.

Carinhanha/BA, ___ de _____ de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EDE CARINHANHA/BA
CNPJ: 13.842.588/0001-72
CONTRATANTE

[Razão social da empresa]
CNPJ:
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 24/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3157-4BBD-4B72-D73D-8184 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARINHANHA
Arquivo: Diario Oficial - SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARINHANHA - Ed 155.pdf
Ano/Edição: ANO III - Nº 155

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 24/11/2026 22:33:02 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

3157-4BBD-4B72-D73D-8184

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

e70c7c2ec9d51151a1b726d7f7a3d9b197c84056525e25b663b5e611803e8782

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.